

ASSUNTO: Apreciação da Impugnação ao edital da Concorrência 03.2021

IMPUGNANTE: ASEOPP – Associação Sergipe dos Empresários de Obras Pública e Privadas

OBJETO: Construção de Delegacia de Grande Porte em Estancia/SE

1. Dos Fatos

A ASEOPP - Associação Sergipe dos Empresários de Obras Pública e Privadas em 07 de outubro de 2021 apresentou de forma tempestiva Impugnação ao edital da Concorrência nº 03.2021, que tem como objeto a Construção de Delegacia de Grande Porte em Estância.

Alega inicialmente o não cumprimento da legislação estadual, lei nº 8.866/2021, que trata sobre o Programa de Integridade para as empresas que contratarem com o Estado em cumprimento a Lei Ordinária nº 14.133/2021.

Por último a alegação é sobre o mês de referência para o valor orçado nas Licitações, descrevendo que “existe” defasagem o que acarreta significativo impacto para elaboração das propostas em quase 06(seis) meses.

Em síntese estes foram os argumentos.

2. Do Julgamento

Em análise sobre a arguição da não previsão no edital sobre a lei do Programa de Integridade, temos a esclarecer que não há nenhuma infringência a norma legal uma vez que a lei estadual nº 8.866 é de 07 de julho de 2021, publicada em 09 de julho de 2021, contudo a sua regulamentação ocorreu tão somente através do Decreto nº 41.008, de 06 de outubro de 2021, e publicado no dia 07 de outubro de 2021.

O aviso da licitação objeto da impugnação ocorreu no dia 10 de setembro de 2021, portanto quase 01(um) mês antes da regularização da lei, daí entendermos que não há amparo legal para a arguição levantada.

Quanto ao questionamento da defasagem do valor orçado, nos foi explicado que essa ASEOPP é conhecedora de todo o desenrolar do processo exposto em reuniões já realizadas anteriormente. E visando uma melhor transparência de todo o processo licitatório, mais uma vez explicamos todo o

desenrolar do procedimento, assim se posicionou a Gerência de Projetos desta CEHOP:

“Como já foi explicado em reuniões anteriores os nossos preços são publicados com atraso de 45 a 60 dias, devido o fato de só podermos fechar a nossa coleta após a publicação dos preços do SINAPI, que só são disponibilizados entre o dia 18 a 22 do mês subsequente. Após essa publicação existem vários procedimentos para fechamento da nossa coleta que dura em média 15 dias. Só após todo esse procedimento é que se pode atualizar o orçamento.

Assim, não há como o orçamento sair com base de referência do mesmo mês de publicação do edital.

Ademais, após a conclusão do orçamento com o envio de toda a documentação técnica para licitação, vem todo um rito processual, o qual vai para ASPLAN, CPL, Secretaria interessada e por final para PGE, e só depois retorna à CEHOP com autorização para licitar.

Deflagrado o processo licitatório temos o rito procedimental, como é do conhecimento dessa ASEOPP, donde se concluiu que a tramitação de todo o processo desde o nascedouro até a conclusão pode às vezes ter um prazo de 90 à 120 dias, por esta razão o reajuste de preços é previsto da data do orçamento transcorridos 12 meses, logo, a princípio, não entendemos como fator determinante de nulidade de processo.

Ademais é bom que se frise que neste processo compareceram 10 licitantes e, comumente nas licitações as empresas estão ofertando preços inferiores aos orçados pela CEHOP.”

Por fim, informa esta Comissão que a impugnação foi recebida no dia 07 de outubro de 2021 (quinta-feira), e que os 11 e 12 de outubro foram ponto facultativo e feriado, retornando as suas atividades da CEHOP apenas no dia 13 de outubro, que foi a data agendada para a realização da Licitação. Contudo, em virtude de problemas técnicos ocorridos neste dia 13, no sistema interno desta Companhia, apenas foram recebidos os envelopes e reagendada nova data para abertura dos mesmos, que ocorrerá dia 20 de outubro às 08h, razão pela qual a

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A - Tel.: (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - CEP 49.027-010 - Aracaju-SE

C.N.P.J. 13.006.572/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309633

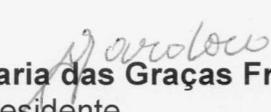
resposta à impugnação ocorreu no momento oportuno, isto é, antes da abertura dos envelopes.

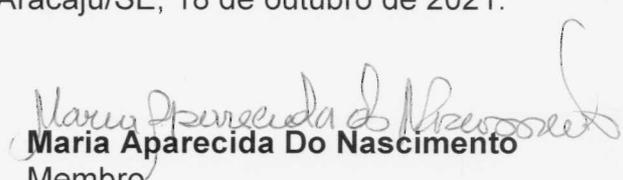
Esclarece esta Comissão que no site da CEHOP já fora divulgada a ata de recebimento dos envelopes, donde se depreende um significativo numero de empresas que acudiram ao certame.

3. Da Decisão

Ante o exposto, e com base nos argumentos acima apresentados, opinamos e concluímos pelo não acatamento a Impugnação, mantendo todos os termos do edital.

Aracaju/SE, 18 de outubro de 2021.


Maria das Graças Freitas Cardoso
Presidente


Maria Aparecida Do Nascimento
Membro


Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira
Membro

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A - Tel.: (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - CEP 49.027-010 - Aracaju-SE

C.N.P.J. 13.006.572/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309633